



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PORTARIA N°001/2016 - DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

**Interrompe Férias do Servidor Público
Municipal ANDERSON TISSIANI
VEDANA e dá Outras Providências.**

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal **ANDERSON TISSIANI VEDANA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia **05 de Janeiro de 2016**, para dar andamento aos serviços pertinentes a assessoria jurídica.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar os **26 (Vinte e Seis) Dias** consecutivos de férias concedidas pela Portaria N° 149/2015, de 16 de dezembro de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em **05 de Janeiro de 2016**.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração